



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-70.00  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL N.º 1.134, DE 27 DE AGOSTO DE 2009**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada a seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0208</b>	<b>Fonte de Recurso - 02 Convênio Estadual</b>	
<b>020801</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
	<b>ENGENHARIA OBRAS CONSERV</b>	
15.451.0049.1049	Recapeamento asfáltico/guias extrusadas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Artigo 2.º** - Para cobertura do crédito adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio da Secretaria de Estado de Economias e Planejamento (Convênio Estadual). Excesso de arrecadação.

**Artigo 3.º** - com as modificações descritas no artigo 1.º, ficam alterados os anexos do PPA (Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos), ficando seus valores convalidados as suas Leis de origem.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 27 de Agosto de 2009.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 27 de Agosto de 2009.  
/acm.